

PROCESSO	1000069436/2018
INTERESSADO	GIVALDO FRANCISCO MACHADO
ASSUNTO	Fiscalização
	DELIBERAÇÃO N° 305-2018 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 20 de Dezembro de 2018, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

DELIBERA:

- 1 Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000069436, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro José Adenilton Santos Andrade, relator designado para este processo.
- 2 Aplicação da multa no valor estipulado inicialmente para o Auto de Infração.
- 3 Que os autos sejam encaminhados à Prefeitura para que possa adotar as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos narrados.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Adenilton Santos Andrade, 00 votos contrários, 00 abstenções e 00 ausências.

Maceió-AL, 20 de Dezembro de 2018.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE Membro